

## PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

### OUTORGANTE:

|                                                  |                     |
|--------------------------------------------------|---------------------|
| NOME: Silvio Rodrigues de Souza                  |                     |
| NACIONALIDADE: Brasileiro                        |                     |
| ESTADO CIVIL: Divorciado                         |                     |
| PROFISSÃO: Aposentado                            |                     |
| RG: 5.525.288-2 SESP/PR                          | CPF: 460.521.609-00 |
| CNPJ: prejudicado                                |                     |
| ENDEREÇO: Rua 19 de Dezembro, nº311, Quebra Mola |                     |
| TELEFONE: (41) 99659-9658                        |                     |
| E-MAIL: Não possui                               |                     |

**OUTORGADAS:** **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **ANDRESSA SATIE ITO FUJIWARA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 65.329, ambas representantes da sociedade de advogados.

**PODERES:** Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Barbosa Ferraz - PR, 04 de 02 de 23.

*Silvio Rodrigues de Souza*

**OUTORGANTE**

Silvio Rodrigues de Souza

(assinatura igual ao do documento com foto)